

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CATANDUVAS – SANTA CATARINA**

RESOLUÇÃO nº 02/2019

Dispõe sobre a organização, inscrição e seleção de crianças para a Colônia de Férias 2020, e dá outras providências.

Elenir Fátima Chinato, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, torna público as orientações sobre a colônia de Férias na Escola Municipal de Educação Infantil Pato Donald para ano de 2020:

Considerando os recessos escolares;

Considerando a necessidade de atendimento suplementar às crianças no período de férias;

Considerando a necessidade de tratamento isonômico entre os munícipes;

DETERMINA:

Art. 1º Fica instituído o período de colônia de férias entre os dias 20 de janeiro e 31 de janeiro de 2020 nas dependências da Escola Municipal de Educação Infantil Pato Donald;

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas nas dependências da **Secretaria Municipal de Assistência Social do dia 25 a 29 de novembro de 2019 das 13:00 horas às 16:30 horas.**

Inciso I: Para comprovar a necessidade de atendimento no período citado no artigo acima, deverão os pais e responsáveis comparecer no ato da inscrição munidos dos seguintes documentos:

- a) Cópia da certidão de nascimento e CPF da criança
- b) Comprovante de residência em nome dos responsáveis legais;
- c) Laudo médico da criança, caso necessite de atendimento especial.
- d) Declaração de trabalho dos responsáveis.
- e) Declaração de vacinação atualizada.
- f) Cartão do SUS

Parágrafo Único: Poderão ser inscritas crianças de 4 meses a 3 anos.

Art. 3º A Secretaria De Assistência Social fará um estudo socioeconômico para viabilizar o preenchimento das vagas, utilizando como critério principal a **vulnerabilidade econômica e social** das famílias.

Parágrafo Único: A **Secretaria De Educação, Cultura e Desporto** divulgará o nome das crianças que serão atendidas, após receber o estudo socioeconômico com a documentação completa exigida.

Art. 4º - Os alunos inscritos receberão atendimento no período matutino das **08h00min às 12h00min** e em período vespertino das **13h30min às 17h30min**, de **20 de janeiro até 31 de janeiro de 2020**.

Art. 5º - Para o bom atendimento das crianças serão servidas duas refeições no período matutino e duas refeições no período vespertino, cujo cardápio será elaborado por nutricionista.

Art. 6º - A Secretaria de Educação cederá professores, cuidadores infantis, estagiários e agentes de copa e higienização, para exercer o trabalho com as crianças.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares, quando se fizer necessário.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 9º A Colônia de Férias na EMEI Pato Donald terá a seguinte organização no mês de janeiro de 2020.

- a) Do dia 13/01 a 17/01/2020: Contração de pessoal caso haja demanda, elaboração de cardápio, compra de alimentos e materiais de higiene e limpeza e planejamento pedagógico para as atividades de recreação e lazer.
- b) Dia 20/01/2020, respeitando um mês do direito de férias das crianças, terá o início das atividades da Colônia de Férias.
- c) Dia 31/01/2020 encerramento da colônia de Férias.

Art. 10 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 18 de novembro de 2019.

Elenir Fátima Chinato

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto